

Caderno 5

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2013

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 248/13

(Processo nº 583842008-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Rodrigues Barbosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Rodrigues Barbosa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Portel, no período de 01.09 a 31.12.08, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 249/13

(Processo nº 201118916-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Martins Cardoso Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Martins Cardoso Filho**, Prefeito Municipal de Moju, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 10.151,42 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 25.092,00 (vinte e cinco mil e noventa e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 250/13

(Processo nº 200812480-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Paulino da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Paulino da Silva**, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, exercício financeiro de 1999/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 251/13

(Processo nº 201120133-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jefferson Deprá**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jefferson Deprá**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 252/13

(Processo nº 230012007-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Aladir Siqueira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Aladir Siqueira**, Prefeito Municipal de Capitão-Poço, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 253/13

(Processo nº 110012003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Corrêa Santa Maria**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Corrêa Santa Maria**, Prefeito Municipal de Bagre, no exercício financeiro de 2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 23.018,39 (vinte e três mil, dezoito reais e trinta e nove centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 5.517,39 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 17.501,00 (dezesete mil, quinhentos e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

EDITAL Nº 254/13

(Processo nº 1300012005-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz dos Reis Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz dos Reis Carvalho**, Prefeito Municipal de Anapu, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

ERRATA DE EDITAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589038

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº

15/2011, de 06/10/2011, considerando vício insanável existente, RETIFICA o Edital de Notificação nº 230/13/6ªCONTROLADORIA/TCM - Processo nº 201305302-00, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de nº 32476, no dia 09/09/2013 (1ª publicação), onde se lê: Luciano Guedes, leia-se: Darci José Lermen.

Belém, 26 de setembro de 2013.

Aloísio Chaves

Conselheiro Relator - TCM

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589167

Contrato: 2013-009

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação das Salas Nº. 505 e 506 do 5º andar do Edifício Amazon Center, localizado na Avenida VP-8, folha 26, Quadra 14 Lote 01, com área total de 66m² (metros quadrados), possuindo vagas de garagem com seguinte numeração: 43 (quarenta e três) sala 505 e 42 (quarenta e dois) sala 506, na cidade de Marabá, neste Estado do Pará.

Valor Total: 13.600,00

Data Assinatura: 16/09/2013

Vigência: 16/09/2013 a 15/09/2014

Decreto Qualificação: Emenda Constit. 13

Data do Decreto: 16/10/1980

Data de Publicação do Decreto: 28/10/1980

Dispensa: 2013/0

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

01122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: DESTAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: Rua FL 26, QD 14 LT 01 S/N, 26

CEP. 68500-000 - MARABÁ/PATelefone: 9496666900

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 19.09.2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588990

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 19 de setembro de 2013, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 52.514

Processo nº. 2006/52347-1

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 191/2005 firmado entre o FOCO COMUNITÁRIO SANTO AMARO e a ASIPAG. Responsável: Sr. JÚLIO CÉZAR RIBEIRO, Presidente.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), com isenção de multa regimental em face a aplicação do Prejulgado nº 14, e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 52.515

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2007/51507-1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRADOARARI, referente ao Convênio nº 172/2006-SEPOF, no valor de R\$13.481,19 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), de responsabilidade do Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA, Prefeito à época;

Processo nº 2008/51227-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, referente ao Convênio nº 163/2007-SEPOF, no valor de R\$73.348,00 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais), de responsabilidade do Sr. EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito à época;

Processo nº 2009/51573-1 - INSTITUTO CASA DA FRATERNIDADE, referente ao Convênio nº 136/2008-SEEL, no valor de R\$30.068,00 (trinta mil e sessenta e oito reais), de responsabilidade da Sra. MARIA JOSÉ PAIXÃO DE BRITO, Diretora Presidente.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.